



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/08

Processo Administrativo nº 07/10/51.327

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/08

Objeto: Registro de preços de materiais de consumo de enfermagem.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2.008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **PRO DESCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao lote abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Lote	Código	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unit. R\$
53	22157	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS: CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: ABSORVENTE, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, COM FORMATO ANATÔMICO. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO COM A PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS: TIPO ABRE- FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DEVENDO AS EXTREMIDADES LIVRES SEREM ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM	PC	41.000	0,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

	MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TAMANHO ADULTO. CADA FRALDA EQUIVALE A UMA PEÇA.			
--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 11 de agosto de 2.008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

PRO DESCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Representante Legal: Adilson da Silva Andreoli
R. G. n.º 6.021.906
C. P. F. n.º 650.162.208-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 07/10/51327

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Pro Descart Indústria e Comércio Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 41/08

Ata de Registro de Preços n.º 174/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de agosto de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PRO DESCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal: Adilson da Silva Andreoli

R. G. n.º 6.021.906

C. P. F. n.º 650.162.208-59